



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI
Estado de Goiás

Lei nº 1.179/2023.

De 17 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre alteração do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.169/2023 e da outras providencias”.

O Prefeito do Município de Cumari, Estado de Goiás, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo Art. 1º da Lei Municipal nº 1.169/2023 passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 1º. Fica concedido a título de revisão geral anual na remuneração dos agentes políticos do Poder Executivo e Poder Legislativo, no percentual de **4,16 % (quatro, ponto dezesseis por cento)**, aplicando-se a referida revisão sobre o salário/remuneração base.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cumari, em 17 de agosto de 2023.


João Batista Davi Rios
Prefeito Municipal